

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 049, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Ao Exmo. Senhor

Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao saudá-los cordialmente, encaminhamos o presente Projeto de Lei cujo objetivo é alterar a constituição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campo Bom (COMDEMA).

Algumas instituições elencadas, como partícipes, na legislação ora alterada, tem deixado, sistematicamente, de participarem das atividades do Conselho, impondo ao Poder Executivo, para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a substituição das mesmas.

Desta forma, esperamos que os ilustres Vereadores, apreciem, avaliem e convertam o presente Projeto de Lei em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 049, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.584, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.410, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.584, de 16 de novembro de 1994, alterada pela lei Municipal nº 4.410, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°	
VI — Representante de Organização não Governamental de Proteção Animal, Campo Bom;	com sede em
IX — Associação de Agricultores de Campo Bom;	
§ 1º § 2º	

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.